

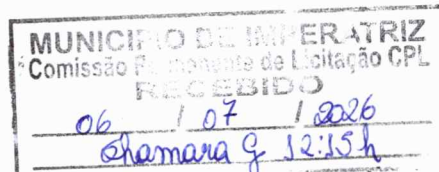


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 678/2026 - GABINETE/SINFRA

Imperatriz-MA, 06 de Julho de 2026.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Imperatriz/MA



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a **suspensão temporária** do procedimento licitatório referente ao certame que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada - Tipo A -, situada na Estrada do Arroz, Povoado São Félix, no Município de Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, atendendo ao Contrato de Repasse nº 981307/2025/MESP/CAIXA.

A necessidade de suspensão do aludido certame decorre de superveniente fato administrativo identificado pela equipe de planejamento, a qual, após minuciosa análise técnica acerca dos pontos estruturais e metodológicos do instrumento convocatório, bem como após uma detalhada revisão do projeto originalmente concebido, constatou a premente necessidade de correção e readequação do Projeto Básico e de suas respectivas Planilhas Orçamentárias, com o escopo de sanar inconsistências que poderiam comprometer a higidez da disputa, a isonomia entre os licitantes e a futura execução contratual.

Diante do cenário exposto e pautando-se nos princípios da autotutela administrativa, da legalidade e da eficiência, a Administração Pública Municipal compreende que o prosseguimento da licitação com os atuais termos ensejaria riscos elevados de prejuízo ao erário e à eficácia do objeto pactuado junto ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal.

Desse modo, o certame permanecerá suspenso pelo prazo estritamente necessário para que sejam promovidas todas as correções e readequações devidas no edital, no projeto básico e nos anexos técnicos, sendo que, assim que concluído o saneamento dos referidos documentos, o procedimento licitatório será devidamente republicado, assegurando-se a reabertura dos prazos legais para a formulação de propostas, nos termos da legislação vigente.

Certos de vossa costumeira presteza na condução dos certames deste Município, renovamos nossos protestos de consideração e apreço, colocando-nos à disposição para o fornecimento de suporte técnico adicional que se faça necessário.

Vilmar Dantas Nobrega  
Secretário - Mat.853046-1  
Secretaria de Infraestrutura - Sinfra

**Vilmar Dantas Nobrega**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria nº 4.023/2025